



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA N° 8.463, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 2.475/2020, de 23 de março de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 01 (um) Especialista em Saúde VIII – Pediatria, com carga horária semanal de 10 (dez) horas e 02 (dois) Médicos do Programa Saúde da Família, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, havendo necessidade comprovada.

Parágrafo único. As contratações deverão obedecer a ordem classificatória do concurso público vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de março de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos